



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2020.

Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR e o Município de Tamarana/PR, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05.

O **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, com sede na Rua Izaltino José Silvestre nº. 643, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado à Rua Martini Siena nº 261, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Vice Presidente **Aleocidio Balzanelo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº. 599.558-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.731.679-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Rabelo, 381, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente aditamento, a resolução nº 273, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a alteração da resolução nº 263 de 05 de agosto de 2019, que fixa o valor

da participação financeira dos municípios consorciados ao CISMEPAR e da outras providências.

Parágrafo primeiro:

Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 273, o art. 1º da Resolução nº 263, de 05/08/2019 passou a vigorar com a seguinte redação: "A participação financeira mensal dos Municípios Associados, para o exercício de 2020, prevista na cláusula 56, alínea "a" do Contrato de Consórcio Público, passará a ser de R\$ 0,91 (noventa e um centavos de real) per capita e será destinada ao CISMEPAR através do respectivo Contrato de Rateio".

Parágrafo segundo:

Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto no § 2º da cláusula primeira do contrato de rateio passa a vigorar da seguinte forma:

A) Custeio despesas administrativas:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020					TOTAL ANUAL	FONTE	TAMARANA
PCASP		DESDOBRAMENTO ANALITICO			POPULAÇÃO		14.548
		PERCENTUAL			%		1,522%
ELEMENTO DE DESPESA		CR - DESPESAS COM PESSOAL			6.640.687,18	1067	101.054,30
3	1	90	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.176.131,46		63.550,05
3	1	90	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.367.559,14		20.810,76
3	1	90	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.957,80		745,01
3	1	90	46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	463.400,00		7.051,76
3	1	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.038,78		381,03
3	1	90	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		304,35
3	1	90	96	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	539.600,00		8.211,33
ELEMENTO DE DESPESA		CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE			3.050.230,10	1069	46.416,71
3	3	90	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	56.500,00		859,79
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	1.111.876,90		16.919,93
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00		395,65
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.643.392,00		25.008,23
3	3	90	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	187.500,00		2.853,27
3	3	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.961,20		379,85
ELEMENTO DE DESPESA		CR - INVESTIMENTOS			130.000,00	1.070	1.978,27

PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO

4	4	90	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	100%	1.978,27
4	4	90	51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0%	-
TOTAL					9.820.917,28		149.449,28

B) Custeio despesas das atividades ambulatoriais:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020				TOTAL ANUAL	FONTE	TAMARANA
PCASP	DESDOBRAMENTO ANALITICO			POPULAÇÃO		14.548
	PERCENTUAL			%		1,522%
ELEMENTO DE DESPESA	CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE			706.384,77	1069	10.749,38
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	706.384,77	10.749,38

TOTAL CONTRATO RATEIO		160.198,66
------------------------------	--	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

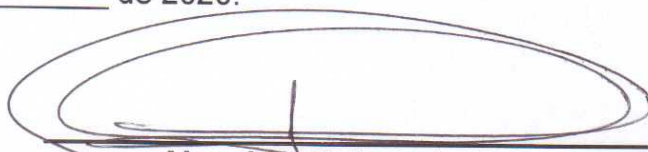
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Tamarana/Pr, 23 de Janeiro de 2020.



Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal de Tamarana
- CONSORCIADO



Aleocídio Balzanelo
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Médio Paranapanema - CONSÓRCIO

Testemunhas:

1 - Emelino Bueno
 Nome:
 CPF nº. 082.257.399-73

2 - Nilson Murari
 Nome:
 CPF nº. 362.824.489-72
 Gestor de Contratos
 CISMENPAR

